



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO N° 993/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 496/2025

São João da Boa Vista, 14 de julho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 439/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 439/2025, de autoria do nobre vereador Luiz Carlos Missassi Rivera (Paraki), encaminhamos a resposta do Departamento de Trânsito e Segurança, através do Despacho nº 509/2025/DTS/GAB, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:723406068
53
Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.07.14 16:20:41
-03'00'

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

RECEBIDO 15/07/2025
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
[Handwritten signature]

R. Marechal Deodoro, nº 366 - Centro
www.saojoao.sp.gov.br secretaria@saojoao.sp.gov.br

A Diretoria dos Vereadores
4,8/28
por delegado
Presidente

Otimo 993 | 2025
LTS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita a instalação de dois quebra-molas na Rua Adolfo Domingues, antes da inauguração do acesso que está sendo feito no local.

REQUERIMENTO Nº 439/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, solicitando a instalação de dois quebra-molas na Rua Adolfo Domingues, no bairro Durval Nicolau II Etapa, antes da inauguração do acesso que está sendo feito no local.

Os carros transitam em alta velocidade e existe uma escola neste local, esta situação está colocando em risco a integridade física dos pedestres.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2025.



LUIZ PARAKI
VEREADOR - REDE

ALEXANDRE SASSARÃO

TOMÉ

CARIÓCA

UI NOVA ONDA

EANDRO THOMAZINI

ALQUÍRIA OLIVEIRA

REC. 04 / 07 / 25

VENC. 21 / 04 / 25

Obedecer o prazo de resposta de 5 dias antes do vencimento.

OFICIO-SE

Recebido 26/06/2025

Presidente
Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete do Diretor

DESPACHO: Nº 509/2025/DTS/GAB

PROCESSO: Nº 12061/2025

ASSUNTO: Instalação de Redutor de velocidade

DESTINO: Gabinete do Prefeito.

REFERÊNCIA: Requerimento nº 439/2025

São João da Boa Vista, 04 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Apraz-me cumprimentar cordialmente V. S.^a e na oportunidade, encaminhar resposta no que tange ao Requerimento nº 439/25 do Vereador Luiz Paraki, tratando-se de implantação de dois redutores de velocidade na Adolfo Domingues, antes da inauguração do acesso que está sendo feito no local.

Saliento que o CTB no parágrafo único do artigo 94 proíbe a instalação de ondulações transversais nos seguintes termos: "...Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN."...

No âmbito municipal, temos o Decreto 6.782/2.021, que regulamenta critérios para solicitação de instalação de redutores de velocidade (lombadas) no município de São João da Boa Vista.

Por fim, a Resolução CONTRAN Nº 973/2022, que Institui o Regulamento de Sinalização Viária, através do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VI – Dispositivos Auxiliares, regulamenta em seu item 5, os critérios, dimensões e princípios de utilização de ondulações transversais.

Portanto, para implantação de redutores de velocidade é necessário seguir as normas e critérios do Decreto Municipal nº 6.782/2021 sobre implantação de lombadas, o qual deve ser encaminhado a este Departamento após sua confecção para então iniciarmos um estudo de viabilidade técnica no local.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete do Diretor

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Andréa Parolin Pavani Perinoti".

ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI
Diretora do Depto de Trânsito e Segurança

PROTOCOLO

08/07/2025
Andrea Parolin